

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) DOUTORADO EQUIPARADO A INVESTIGADOR JÚNIOR (REFERÊNCIA DO CONCURSO: CEECINST/010/CT/2025) PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO EM PSICOLOGIA NO ÂMBITO DO CONCURSO INSTITUCIONAL AO ESTÍMULO DO EMPREGO CIENTÍFICO – 2ª EDIÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO.

O Conselho de Administração do ISPA, CRL, deliberou abrir procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento equiparado a Investigador Júnior, na área científica de Psicologia, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código de Trabalho, para exercício de atividades de investigação do William James Center for Research (WJCR), no âmbito do Concurso Institucional ao Estímulo do Emprego Científico (CEEC Institucional – 2ª Edição) – Contrato- Programa CEECINST/00089/2021, outorgado entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia - FCT, I.P./MCTES e o ISPA, CRL.

O concurso e respetiva contratação rege-se pelas disposições do Regulamento do Emprego Científico, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei N.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, que regula os níveis remuneratório dos contratados; e pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e pelo disposto nos Regulamento da Carreira do Pessoal Investigador do ISPA.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividade científica e pedagógica, celebrado entre a FCT e o ISPA, CRL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28º do Regulamento do Emprego Científico, aprovado pelo Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro, alterado pelo Regulamento n.º 806-A/2019, de 14 de outubro, e Regulamento n.º 985-B/2019, de 31 de dezembro.

1. Concurso e posto de trabalho:

1.1. Área científica

Área científica do presente concurso corresponde às áreas de investigação do William James Center of Research (ver <https://williamjamescr.org/>) abrangendo às áreas de Cognição Social, Psicologia Social, Psicologia da Saúde ou do Desenvolvimento.

1.2. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no ISPA – Instituto Universitário com sede na Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, Portugal e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

1.3. Remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 2.351,53€. de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, que regula os níveis remuneratórios dos contratados, e de acordo com o nível 33 da TRU aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025 de 16 de janeiro.

O contrato tem início previsto para agosto de 2025 e terá uma duração esperada até agosto de 2028.

2. Regime da Contratação

2.1. A posição é de “Investigador Júnior” em regime de tempo integral com especialização na área de concurso onde desenvolve investigação em Psicologia aplicada/translacional ou Psicologia fundamental.

2.2. O investigador contratado será integrado numa das a equipa do WJCR, participando nas seguintes tarefas de investigação científica, disseminação de conhecimento e ensino:

2.2.1. Desenvolva investigação independente relacionada com a área de especialização forma inovadora com vista à renovação de conhecimento científico;

2.2.2. Contribua para um ambiente de investigação dinâmico, apoiando o desenvolvimento e a execução do projeto WJCR, participando ativamente nas atividades e ações desenvolvidas pelo WJCR;

2.2.3. Produza e dissemine conhecimento na área científica do concurso, através de revistas internacionais com revisão por pares, em workshops e conferências e outros eventos científicos;

2.2.4. Desenvolva e submeta candidaturas a financiamentos competitivos de investigação com impacto significativo na área científica do concurso;

2.2.5. Desenvolver ativamente esforços para estabelecer um trabalho colaborativo significativo com instituições académicas e não académicas, estabelecendo as bases para futuras parcerias e envolvimento social.

2.3. O WJCR oferece condições para realização de investigação em contexto laboratorial e não laboratorial. com apoio técnico, apoio de secretariado e gabinetes de trabalho.

3. Requisitos de admissão

3.1. Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros, e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em Psicologia, Cognição Social, Psicologia Social, Psicologia da Saúde, ou do Desenvolvimento

3.2. O grau de Doutor foi obtido há menos de 5 anos, tendo em consideração a suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave, prolongada, e outras situações da indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

3.3. É detentor de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, ao revelar que:

- a) tem experiência de investigação nas áreas do concurso;
- b) Tem envolvimento em projetos de investigação financiados;
- c) tem publicações científicas compatíveis com o ano de conclusão do doutoramento (1 por ano pós-doutoramento);
- d) tem experiência na disseminação de outputs científicos em eventos (inter)nacionais;
- e) tem proficiência falada e escrita da língua inglesa.

4. Formalização das candidaturas

4.1. As candidaturas são formalizadas mediante pedido escrito dirigido ao Conselho de Administração do ISPA, CRL, onde conste a identificação deste aviso (**CEECINST/010/CT/2025**), nome completo, filiação, número do cartão de cidadão (ou outro documento de identificação análogo) e data de validade do mesmo, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico do candidato.

4.2. A candidatura é acompanhada dos documentos (em formato PDF) comprovativos das condições previstas no ponto 7 para admissão a este concurso:

a) Cópia de certificado e/ou diploma de doutoramento, com indicação da data de conclusão do mesmo;

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá ser apresentado documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde reconhecimento ou equivalência de grau, pode o candidato submeter prova do pedido de reconhecimento ou de equivalência. Neste caso, a candidatura será admitida condicionalmente, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data de formalização do contrato;

b) Curriculum vitae detalhado;

c) Carta de motivação (máximo 2 páginas). A primeira página deve refletir as atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, e como as competências do candidato se alinham com o plano estratégico e grupos de investigação do WJCR. A segunda página deve conter um breve programa de investigação para a duração da posição especificando de que forma o programa de investigação proposta acrescenta, complementa, ou avança a investigação já existente na WJRC.

4.3. As candidaturas e respetiva documentação devem ser apresentadas em suporte digital, em formato PDF, remetendo os mesmo por correio eletrónico para candidaturas.investigadores@ispa.pt, de **24 de junho de 2025** até às 23h00 (hora de Lisboa) de **21 de julho de 2025**, e indicando no campo “Assunto” a referência do aviso

(CEECINST/010/CT/2025). As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou em língua inglesa.

4.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5. Critérios de seleção e avaliação

5.1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

5.2. Não são admitidos a concurso os oponentes que não cumprirem o disposto no artigo 7 deste edital, ou que não apresentem a candidatura segundo o disposto no artigo 8.

5.3. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos candidatos considerando-se o disposto no ponto 7 do presente edital.

6. Metodologia de seleção e avaliação

6.1. São métodos de seleção e avaliação a confrontação dos requisitos da posição com a avaliação curricular e documental.

6.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7. Processo de avaliação curricular

A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de a 0 – 100 e resulta da fórmula:

$$AC = 55\% PC + 30\% AI + 10\% AE + 5\% CM$$

- a) PC corresponde à produção científica e tecnológica dos últimos 5 anos, considerada mais relevante pelo candidato, nas áreas científicas deste concurso. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração as publicações científicas (elevado impacto, publicações indexadas no *Web of Knowledge* e/ou *Scopus*), comunicações por convite (nacionais e/ou internacionais), comunicações em eventos científicos, organização de eventos científicos nacionais e/ou internacionais, reconhecimentos e prémios.

PC será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Produção nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;

Produção em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;

Produção noutras áreas – até 10 pontos.

- b) AI corresponde a atividades de investigação desenvolvidas nos últimos 5 anos, consideradas mais relevantes pelo candidato, nas áreas científicas deste concurso. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração participação em projetos de investigação financiados, participação em redes nacionais ou internacionais, experiência na submissão de candidaturas a financiamento de investigação competitivo, supervisão de teses e dissertações académicas (alunos de mestrado), supervisão de assistentes de investigação, docência, participação em painéis de avaliação, e experiência na revisão de publicações científicas.

AI será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;

Atividades em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;

Atividades noutras áreas – até 10 pontos.

- c) AE corresponde a atividades de extensão e de disseminação de conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, em particular no contexto da promoção de práticas e cultura científica, consideradas mais relevantes pelo candidato para as áreas científicas deste concurso. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração a divulgação de conhecimento e resultados de investigação científica à sociedade, a públicos académicos e não académicos, e outras atividades de comunicação de ciência.

AE será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;

Atividades em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;

Atividades noutras áreas – até 10 pontos.

- d) CM corresponde à carta de motivação clarificando as atividades científicas dos últimos 5 anos, consideradas mais relevantes pelo candidato, como as competências do candidato se alinham com o plano estratégico e grupos de investigação do WJCR, e ao programa de investigação para a duração da posição especificando de que forma o programa de investigação proposto acrescenta, complementa, ou avança a investigação já existente num dos dois clusters da investigação identificados no ponto CM será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Perfil do candidato enquadrado nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;

Perfil do candidato em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;

Perfil do candidato noutras áreas – até 10 pontos.

7.1. O júri avalia as candidaturas em conformidade com os critérios definidos para Avaliação Curricular (AC) numa escala de 0-100, sendo a classificação e ordenação obtida pela média das pontuações atribuídas a cada subcritério por cada um dos membros do júri.

7.2. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

7.3. A classificação final é expressa numa escala de 0 – 100, até à casa centesimal.

7.4. Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos pelos membros do júri e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados, não sendo permitidas abstenções.

7.5. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. Os candidatos aprovados na aplicação dos métodos de seleção são notificados por correio eletrónico, do projeto de lista de ordenação final, com recibo de entrega de notificação, concedendo prazo, de dez dias úteis, para pronúncia dos candidatos.

7.6. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir o contrato a concurso.

8. Audiência de interessados

8.1. Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri.

8.2. Uma vez decorrido o período de audiência de interessados, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito durante 12 meses de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

9. Júri do concurso

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri é constituído por:
Presidente: Doutora Teresa Garcia Marques, Professora Catedrático no Ispa – Instituto Universitário;

Vogal efetivo: Doutora Filipa Pimenta, Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário;

Vogal efetivo: Doutora Andreia Rodrigues Professor Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário;

Vogal suplente: Doutora Isabel Leal Professora Catedrático no Ispa – Instituto Universitário (Portugal);

Vogal suplente: Carla Fernandes, Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário.

10. Publicação do edital do concurso

O presente edital é publicado:

- a) Na plataforma EURASEXX nas línguas portuguesa e inglesa;
- b) No sítio da internet do ISPA, na língua portuguesa e inglesa;
- c) Redes sociais do ISPA.

11. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’*, ‘investigador’*, ‘doutorado’* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

12. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.